

## Terapias em Contexto Escolar 2026-2027

O processo de recolha de pedidos de autorização para terapias a título particular no espaço escolar procura dar uma resposta coerente com as possibilidades físicas dos espaços de cada uma das escolas e com as necessidades mais urgentes dos alunos e das suas famílias. Para isso, estabeleceram-se os seguintes procedimentos:

1. O pedido de autorização de utilização do espaço de qualquer escola do AGML para Terapias deve ser feito pelo Encarregado de Educação junto da Direção do Agrupamento com a devida fundamentação para o efeito, até **5 (cinco) dias úteis após o início do ano letivo**.
2. O pedido de autorização deve, sempre que possível, ser acompanhado de comprovativo médico.
3. Caso se aplique, o Encarregado de Educação deve também entregar o comprovativo da Segurança Social.

### **Atenção:**

Os Serviços de Psicologia da Escola e os Serviços de Psicóloga da Junta de Freguesia ou técnicos do CRI (Centro de Recursos para a Inclusão) não carecem de um pedido de autorização de utilização dos espaços da Escola, mas necessitam de informar antecipadamente as coordenações das escolas das condições em que vão trabalhar.

### **Condições para autorização da utilização dos espaços escolares**

- Disponibilidade de espaços nas escolas (verificadas pelas coordenações de escolas);
- Terapias financiadas pela Segurança Social para Alunos **com RTP**, medidas seletivas e /ou adicionais consideradas muito relevantes pela EMAEI;
- Situações excecionais devidamente fundamentadas pela coordenação de escola ou da EMAEI.

Independentemente das condições apresentadas, só podem decorrer as terapias depois dos coordenadores de escola darem indicação de que existem espaços livres para que as mesmas ocorram em condições adequadas.

### **Período de terapias**

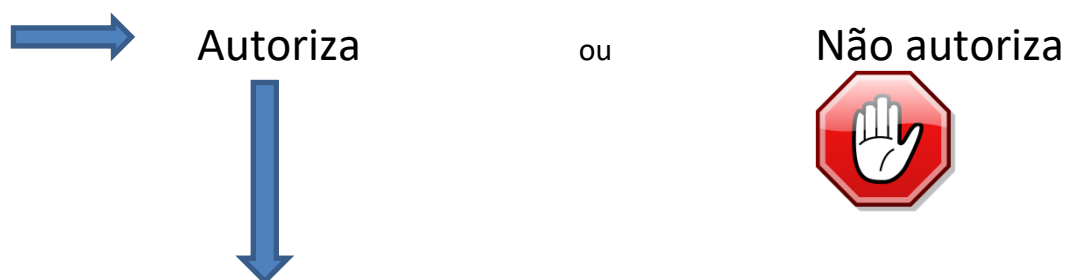
- 1) No **Pré-escolar**, as terapias devem decorrer preferencialmente no período da tarde.

- 2) No **1º ciclo**, salvo algumas exceções, as terapias não deverão ocorrer em período de atividade letiva, ou seja, só deverão decorrer após as 16h.
- 3) No **2º, 3º ciclo e secundário**, as terapias só decorrerão em situações excecionais fundamentadas pelas coordenações de escola e/ou EMAEI em horário a definir.

## Processo de autorização de terapias em espaço Escolar

1º A **Direção**, depois de verificar:

- o pedido elaborado pelo Encarregado de Educação,
- se o aluno tem elaborado um RTP com medidas seletivas e ou adicionais;
- se a terapia é financiada pela Segurança Social;
- se se trata de uma situação excecional



2º A **coordenação da respetiva escola** verifica se há espaços físicos disponíveis:

Há disponibilidade de espaço

Decisão Final



**AUTORIZADO**

Não há disponibilidade de espaço

Decisão Final



**NÃO  
AUTORIZADO**

3º Os encarregados de educação são informados sobre a decisão final por email.

A Direção do AGML

31 de julho de 2026